



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E**  
**PESCA**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA PDSE/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca (PPGEAP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior CAPES (PDSE) de acordo com o edital n.º 41/2018 do referido programa. **Antes de participar do presente edital de seleção interna todos os candidatos deverão ler na íntegra o edital n.º 41 do PDSE disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018 Edital 41 Doutorado Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf) e <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>**

## **I. INSCRIÇÕES**

**PERÍODO:** De 25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

**LOCAL:** As inscrições serão efetuadas somente via digital. Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail ppgeap@gmail.com até às 23h59min do dia 01 de março de 2019. **Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.**

## **II. FINALIDADE DO PDSE**

2.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

2.3 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da Capes) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou

---

---

tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2.4 O Programa tem como objetivos específicos:

2.4.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

2.4.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

2.4.3 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

2.4.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

2.4.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

2.4.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

### **III. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

3.1. Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2019 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

3.3. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação da Capes.

3.4 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

Lembramos aos alunos que, após a aprovação do pedido pelo Programa, o mesmo ainda deve ser efetivado na CAPES e há trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências devem ser efetuadas pelo próprio candidato (que será responsável por essas taxas extras), no caso de seu pedido ser aprovado pelo PPGEAP.

### **IV. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

---

---

4.1.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;

4.1.1.4 Apresentar candidatura individual;

4.1.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.1.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.1.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.1.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para língua inglesa, (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

**f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”;**

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4.1.1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.1.1.12 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

## **V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Histórico escolar junto ao Programa;

5.2 Ata do exame de qualificação, quando for o caso;

5.3 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino (ver item 4.1.1.10);

5.4 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;



j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e supervisor no exterior.

l) Referências bibliográficas.

5.5 *Curriculum Lattes* atualizado;

5.6 Declaração do orientador informando que o aluno vai defender no prazo;

5.7 Carta do supervisor no exterior, devidamente assinada e aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

5.8 *Curriculum* resumido do supervisor no exterior, o qual deve ter produção científica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Obs.: Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. O comprovante de proficiência linguística mínima poderá ser entregue no momento da concessão, porém todos os outros requisitos dos itens IV e V devem ser cumpridos no momento da inscrição.

## **VI. SELEÇÃO**

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 41/2018 do PDSE;

III- Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Bem como, potencial científico e possíveis artigos resultantes do período no exterior.

V- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

VI - Análise do *curriculum vitae* do candidato

O Plano de trabalho será avaliado de acordo com os critérios IV e V acima. Sendo considerado pertinente ou não.

A nota de classificação será obtida com base na análise de currículo, sendo usado o **Anexo I** para a pontuação.

A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

## **VII. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Em conformidade com o edital nº 41 do PDSE, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dr. Luciano Fogaça de Assis Montag (Coordenador PPGEAP)

Dra. Thaísa Sala Michelin (Avaliador Externo)

---

---

MSc. Rivetla Edipo Araujo Cruz (Representante dos alunos doutorandos junto ao colegiado do PPGEAP)

Suplente: Dra. Rossineide M. Rocha (Vice-Coordenadora do PPGEAP)

O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado (art. 25, portaria 69/2013-CAPES).

### **VIII. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O **Resultado final** dia 03 de março de 2019 na Secretaria da Coordenação do PPPGEAP e na página do PPGEAP (<http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

### **IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGEAP será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Administrativa do Programa na secretaria do PPGEAP.

**9.2.** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGEAP.

Belém, 24 de fevereiro de 2019

**Dr. Luciano Fogaça de Assis Montag**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca  
NEAP/UFPA



## ANEXO I

### Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*, produção dos últimos quatro anos (2014 até agora)

#### A) Artigos Publicados segundo o Qualis Biodiversidade

Item	Pontos	Quant.	Total
Artigo completo em periódico A1	100		
Artigo completo em periódico A2	85		
Artigo completo em periódico B1	70		
Artigo completo em periódico B2	55		
Artigo completo em periódico B3	40		
Artigo completo em periódico B4	25		
Artigo completo em periódico B5	10		
<b>Total (A)</b>			

Seguindo a recomendação da área de biodiversidade da Capes, não serão aceitos como artigos notas científicas de apenas uma única página.

#### B) Projetos de pesquisa

Item	Pontos	Quant.	Total
Coordenação de Projetos de Pesquisa	20		
Participação de Projetos de Pesquisa	5		
<b>Total (B)</b>			

#### C) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso

Item	Pontos	Quant.	Total
Participação em Bancas de trabalhos de conclusão de curso	2		
<b>Total (C)</b>			

O melhor curriculum, receberá a nota 10, os demais serão proporcionais a essa nota.

